



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY  
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 22

DISPÕE SOBRE:- Autoriza Abertura de crédito Especial.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: faz saber que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial, com vigência para dois anos na importância de -----  
R\$ 12 000 000 (Doze milhões de cruzeiros), para aquisição de uma motoniveladora marca "Caterpillar", já autorizada pela Lei nº 15 de 29 de setembro de 1965.

§ único - Para cobertura do presente crédito, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 30 de outubro de 1965.

*Elisio Pereira da Silva*  
Elisio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal.

Pública e Registrada na Secretaria da Prefeitura aos 30 de dias do mês de outubro de 1965.

*Albino*  
Resp/ p/ Secretaria.